



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 463

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 30 de Abril de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 51/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: DESPOSITO CONSTRUSALI LTDA-EPP, para fornecimento de caixa d'água e conexões hidráulicas. A contratação terá o valor de R\$510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 41/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: EXODO TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO EIRELI-EPP, para fornecimento de passagens aéreas. A contratação terá o valor de R\$ 2.463,72 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 42/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da pessoa: AMADEU MARTINS, para ministrar aulas de capoeira, puxada de rede, jangada e dança do chapéu. A ministração será no dia 03 de maio 2014 e terá duração de dez horas. A contratação terá o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna publico o PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014, PA 1192014 – Aquisição de barco e motor, em atendimento Secretaria Municipal de Administração (convênio com o Corpo de Bombeiros), do tipo menor preço por item. O mesmo foi DESERTO. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003 e considerando a recondução deste Conselho até a data de 08/05/2014, em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução 004/2012 e em conformidade com a deliberação da 131ª Plenária Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, reunindo-se na Sala dos Conselhos, situada na Av. Tanus Saliba, 240, 2º andar, Bairro Centro, Juatuba/MG, neste ato representado por seu presidente

Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos a quem possa interessar e em especial a todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, estabelecidas no município de Juatuba, devidamente inscritas neste Conselho que estará realizando **ELEIÇÃO** para o provimento do **cargo não remunerado de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, como representante da sociedade civil, no dia 07 de maio de 2014, no Coreto situado na Praça dos Três Poderes, Centro - Juatuba, no horário de 15:00 horas às 17:00 horas, com apuração imediatamente após o encerramento da votação.**

a) **Realização da Eleição para provimento do cargo não remunerado de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba;**

b) **Mandato do Conselho com início em 09/05/2014 e término em 08/05/2016;**

c) A eleição será feita através de voto secreto, conforme dados fornecidos no Requerimento de Habilitação de Candidato;

d) Poderão ser votados os candidatos ao cargo de conselheiro, conforme dados do Requerimento de Habilitação de Candidato, enviado por cada entidade, para a respectiva vaga existente, escolhidos em assembléias próprias das entidades.

e) Requerimentos para Habilitação de Candidato ao cargo, por entidade, a ser fornecido pela Comissão Organizadora:

I - 02 (duas) vagas para representantes de usuários da política de assistência social;

II - 01 (uma) vaga para representante de entidade de organização de usuários, com atuação no município;

III - 03 (três) vagas para representantes de entidade não governamental prestadora de serviços assistenciais, com atuação no município e devidamente inscrita no CMAS;

f) Para cada membro efetivo, corresponderá um suplente.

g) As funções dos membros do CMAS de Juatuba não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.

h) Apuração imediata dos votos com divulgação do resultado.

i) Publique-se.

Juatuba, 15 de abril de 2014.

Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Regimento Interno da Eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba

Capítulo I**Dos objetivos da Eleição**

Art. 1º - São objetivos do Processo Eleitoral do CMAS de Juatuba:

- I- Cumprir o determinado no Regimento Interno o CMAS;
- II- Eleger os conselheiros representantes da sociedade civil para recompor o CMAS para o mandato de 09/05/2014 a 08/05/2016.
- III – Cumprir o previsto em seu Regimento Interno

Capítulo II**Da Realização e Organização**

Art. 2º - A Eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, realizar-se-á no dia **07 de Maio de 2014**, no Coreto situado na Praça dos Três Poderes, Centro - JUATUBA-MG, no horário de 15:00 às 17:00 horas.

Art.3º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, criada pela Resolução 006/2014, é composta por:

- Túlio E. M. Henriques - soc. civil
- Maisa de Oliveira Aquino Teodoro - soc. civil
- Marilene Alves Lopes - governo
- Cássia Solange Aguiar Oliveira - governo

Art. 4º - A dinâmica do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juatuba obedecerá ao Cronograma elaborado pela Comissão Organizadora:

==Dia 23/04 – 13:00 horas - Aprovação da Resolução 006/2014 que cria a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral** do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, na 52ª Plenária Extraordinária;
Dia 24/04 – 10:00 horas -Divulgação e publicidade do Cronograma do Processo Eleitoral do CMAS, para mandato 2014/2016, Edital de Convocação para Eleição e entrega do modelo de Requerimento de Habilitação de Candidato para os cargos a serem preenchidos. Todas as entidades privadas do município que são devidamente inscritas no CMAS deverão receber cópia do Cronograma, do Edital de Convocação e dos impressos para Requerimento de Habilitação para Candidato. Afixar cópia do Cronograma na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na recepção da Prefeitura Municipal e na porta da Sala dos Conselhos.

Dia 05 de maio de 2014 – 17:00 horas - Data limite para a entidade inscrita neste CMAS entregar em mãos para a Secretária Executiva, os Requerimentos de Habilitação de Candidato para os cargos eletivos, devidamente preenchido e em duas vias para recibo. **Entrega na Av. Tanus Saliba, 240, Sala da Secretaria Executiva, 2º andar, Centro/Juatuba MG, até às 17 horas, impreterivelmente.**

Dia 07 de maio de 2014 – Eleição do CMAS, através de votação secreta, que acontecerá no Coreto situado na Praça dos Três Poderes, Centro – **Juatuba/MG, no horário de 15:00 às 17:00 horas**, com apuração imediata, contando com a presença da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e demais conselheiros e cidadãos interessados.

Dia 08 de maio de 2014 – 15:00 horas - Divulgação e publicidade do resultado do Processo de Eleição 2014/2016, para conselheiros não governamentais. O

resultado será afixado na porta da Sala dos Conselhos, na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e saguão da Prefeitura Municipal.

Dia 09 de maio de 2014 – 09:30 horas - Posse dos novos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, devidamente eleitos no dia 07/05/2014, com assinatura do respectivo Termo no Livro de Posse do CMAS. A posse será na Prefeitura Municipal de Juatuba, no Gabinete da DDª. Sra. Prefeita Municipal, que dará a posse aos eleitos. Na primeira Plenária Ordinária após a eleição e posse dos novos conselheiros representantes da Sociedade Civil, o CMAS criará Resolução referendando o resultado da eleição, que será publicada no Diário Oficial do Município de Juatuba, para conhecimento de toda população.

Capítulo III**Do Requerimento de Habilitação**

Art. 5º - **A Comissão Organizadora do Processo de Eleição** ficará responsável de fornecer o impresso próprio para as entidades preencherem e entregarem dentro do prazo.

I – Haverá um impresso próprio para o **Requerimento de Habilitação de Candidato** onde a entidade preencherá com os seus dados e daquele que foi escolhido em assembléia própria, para concorrer ao cargo de conselheiro para o qual foi indicado.

Capítulo IV**Dos candidatos**

Art.6º- A participação no Processo de Eleição para conselheiros representantes da sociedade civil dar-se-á através de **Requerimento de Habilitação para Candidato**, em impresso próprio fornecido pela Comissão Organizadora e devidamente preenchido pela entidade e entregue na Sala dos Conselhos, em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos, até a data determinada no Cronograma, dia 05/05/2014 até às 17:00 horas.

Art. 7º - Serão admitidos como candidatos aqueles que a entidade escolher em assembléia própria, e apresentar o **Requerimento de Habilitação para Candidato** dentro do prazo.

Capítulo V**Dos cargos vagos para preenchimento**

Art.8º - Devido ao final do mandato do atual Conselho, estarão vagos os cargos de conselheiros representantes da sociedade civil:

- I – Os representantes Titulares da sociedade civil serão:
 - 02 (duas) vagas para representantes de usuários da política de assistência social;
 - 01 (uma) vaga para representante de entidade de organização de usuários, com atuação no município;
 - 03 (três) vagas para representantes de entidade não governamental prestadora de serviços assistenciais, com atuação no município e devidamente inscrita no CMAS;
- II – Para cada conselheiro Titular, corresponderá um conselheiro Suplente.

Capítulo VI**Da Votação e Apuração do Resultado**

Art. 9º - A votação será através do voto secreto, de todo aquele que quiser participar do Processo Eleitoral, que deverá comparecer no local da votação no dia e hora determinados, munido de documento pessoal de identidade.

Art. 10º – A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral deverá permanecer no recinto da votação durante todo o processo, acompanhando a votação, conferência de documentos dos eleitores, a abertura da urna, contagem e divulgação dos votos apurados, juntamente com o apoio da Secretária Executiva dos Conselhos e demais conselheiros e interessados.

Parágrafo Único: os votos para cada cargo de conselheiro, específico para o qual foi votado, serão considerados em ordem decrescente, sendo que os mais votados serão os titulares e daí por diante, até preencherem as vagas para todos os titulares daquela indicação e na sequência, partimos para os demais, pela ordem, para vir suprimindo as vagas de Suplentes para aquela mesma indicação. Assim será feito até que se preencham todas as vagas de Titulares e Suplentes, sendo descartado o voto dado aos possíveis excedentes.

Art. 11 - Imediatamente após o horário de encerramento da votação, a urna será aberta e os votos computados na presença de todos, sendo que a Comissão deverá apresentar o resultado aos presentes.

Art. 12 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária deste Conselho.

Juatuba, 15 de abril de 2014.